



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 148 /2020 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 27 de agosto de 2020.

**PREZADOS(AS) GESTORES(AS) E COORDENADORES(AS) DAS UNIDADES
EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

Considerando a **Resolução do Conselho Municipal de Educação n.º 01**, publicada no Diário Oficial do Município n.º 094, de 22 de agosto de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais; considerando a **Instrução Normativa n.º 02/2020-SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Município n.º 082, de 25 de julho de 2020, que também dispõe sobre o ensino não presencial; bem como considerando o **Ofício Circular n.º 141/2020** (Gestor em Rede/SEDUC), que divulga a reorganização do Calendário do Ano Letivo 2020; cumpre-nos esclarecer que o *registro de frequência* ao serviço permanece sendo realizado de acordo com a legislação e os procedimentos administrativos vigentes.

Solicitamos a colaboração de V.Sas. com a ampla divulgação deste Ofício Circular, para que todos(as) os(as) servidores(as) tenham ciência destas informações.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SANDRA SERRALVA
Gerente Geral de Gestão de Pessoas
Secretaria de Educação